

ADVERTÊNCIA

A Companhia Ituana de Saneamento adverte a todos os licitantes que não está hesitando penalizar empresas que descumpram o pactuado.

Solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma responsável, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes.

Pregão Eletrônico nº 35/2026

Edital nº 40/2026

Cota Reservada ME e EPP

Informações: Fone/e-mail: (11) 2118-6682 / (11) 2118-6684 / licitacao@cis-itu.com.br

PREÂMBULO

A Companhia Ituana de Saneamento torna público, para ciência dos interessados, que realizará licitação visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE REAGENTES, ÁCIDOS, VIDRARIAS, FRASCOS DE COLETA, SOLUÇÕES, KIT DE ANÁLISES PARA PARÂMETROS AMBIENTAIS E MATERIAIS DIVERSOS DE LABORATÓRIO, COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADE E DEMAIS CONDIÇÕES PERTINENTES ÀS AQUISIÇÕES**, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 4.009/2023 disponível para consulta em <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/itu> aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Início da Apresentação das Propostas	25/09/2026 a partir das 09:00h
Fim da Apresentação das Proposta	Até 09/10/2026 às 08:50h (horário de Brasília)
Abertura da licitação	09/10/2026 às 09:00h (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	☒ Menor Preço ☐ Maior Desconto ☒ Por item ☐ Por lote ☐ Global
Modo de Disputa	☒ Aberto ☐ Aberto/Fechado ☐ Fechado/Aberto
Tipo de Licitação	Aquisição de Bens Comuns
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	1% (um por cento)
Benefícios ME/EPP	☒ Sim (art. 43 e 44 da LC 123/2006) ☐ Não. Valor estimado superior (§1º art. 4º da Lei 14.133/2021)
Exclusividade ME e EPP	☐ Sim ☒ Não

Permitida a participação de consórcio	☐ Sim ☒ Não
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	☐ Sim ☒ Não
Valor Estimado da Contratação	R\$ 1.141.384,24 (um milhão, cento e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
Sistema Eletrônico	BBMNET - www.novobbmnet.com.br
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	www.novobbmnet.com.br www.cis-itu.com.br/licitacoes www.gov.br/pncp/pt-br
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	Exclusivamente através do sistema BBMNET: www.novobbmnet.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE REAGENTES, ÁCIDOS, VIDRARIAS, FRASCOS DE COLETA, SOLUÇÕES, KIT DE ANÁLISES PARA PARÂMETROS AMBIENTAIS E MATERIAIS DIVERSOS DE LABORATÓRIO, COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADE E DEMAIS CONDIÇÕES PERTINENTES ÀS AQUISIÇÕES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão os interessados que atendam aos requisitos deste edital e estejam previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da www.novobbmnet.com.br, observada a divisão dos itens entre ampla concorrência e cota reservada.

2.2. Para os itens de ampla concorrência (Tabela I do Anexo I/A – Modelo de Proposta), poderão participar os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencham as condições estabelecidas neste edital.

2.3. Para os itens destinados à cota reservada (Tabela II do Anexo I/A – Modelo de Proposta), poderão participar exclusivamente Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, correspondente a cota de **até 25% (vinte e cinco por cento)** do quantitativo total licitado, sem prejuízo da participação dessas empresas nos itens de ampla concorrência.

2.4. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BBMNET, mediante atuação de operador formalmente designado.

2.5. Encerrada a etapa de lances e não havendo licitantes ME/EPP classificados ou habilitados nos itens destinados à cota reservada, o quantitativo correspondente poderá ser adjudicado ao licitante vencedor dos

itens de ampla participação, observadas a ordem de classificação, as mesmas condições da proposta vencedora e a legislação vigente, mediante vinculação dos itens diretamente na sala do sistema eletrônico, conforme funcionalidade disponibilizada pela BBMNET.

2.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BBMNET ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.8. A disputa dos itens de ampla concorrência e da cota reservada ocorrerá de forma independente, observadas as regras deste Edital e as funcionalidades do sistema eletrônico.

2.9. Encerrada a etapa de lances dos itens de ampla concorrência, e não havendo licitantes ME/EPP classificados ou habilitados nos itens da cota reservada, poderá ser realizada a vinculação entre os itens, inclusive após o encerramento da disputa, diretamente na sala do sistema eletrônico da BBMNET, respeitada a ordem de classificação e a legislação vigente.

2.10. A aplicação da cota reservada não poderá resultar em prejuízo à Administração Pública, podendo ser afastada, de forma motivada, caso reste comprovada a inexistência de competitividade ou a inviabilidade da contratação.

2.11. O licitante se compromete a:

2.11.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.11.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

2.11.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

2.12. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta BBMNET, utilizar o suporte técnico através do site www.novobbmnet.com.br ou do telefone (11) 3181-8214.

2.13. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.14. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.15. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.16. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação

do licitante:

- 2.16.1.** que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.16.2.** agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;
- 2.16.3.** entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;
- 2.16.4.** reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema que:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.5. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.2.5.1. A falsidade da declaração de que trata do item 4.2.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

3.3. *As declarações que o sistema não facultar em campo próprio devem ser apresentadas pelo licitante detentor da melhor proposta juntamente com seus documentos de habilitação.*

3.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.6. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.6.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá

tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.6.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.7.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.6.1 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

4.1.1. Valor global;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10¹ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação.

¹ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

5.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

5.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

5.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.8. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, ocasião em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

5.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.9.5.1. Consideram-se lances intermediários aqueles iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de menor preço.

5.10. O sistema aceitará lances, cujo o valor seja igual a um já existente, em atendimento ao art. 56 da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º da IN nº 73/2022.

5.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

5.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.15.5. Os procedimentos indicados nos itens 5.15 a 5.15.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 3.3 deste Edital.

5.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.16.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

5.17.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

5.17.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 7.6.

5.18.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.18.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.19. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. Contiver vícios insanáveis;

6.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexecuibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.10. Para o item 44 – Frascos para coleta estéril, será exigida a apresentação de amostra pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação realizada pelo Pregoeiro por meio do sistema eletrônico, para verificação do atendimento às especificações e características exigidas no Termo de Referência.

6.10.1. A amostra será analisada pela área técnica competente da Companhia Ituana de Saneamento – CIS, que emitirá parecer quanto à sua aceitabilidade, observando, especialmente, o atendimento às especificações técnicas, a qualidade dos materiais e a adequação do produto apresentado.

6.10.2. Durante a análise da amostra, a CIS poderá solicitar ao licitante informações e documentos complementares relacionados ao produto ofertado, quando necessários à avaliação.

6.10.3. O resultado da avaliação da amostra será divulgado por meio de mensagem no sistema eletrônico.

6.10.4. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou a apresentação de amostra que não atenda integralmente às especificações previstas no Termo de Referência implicará a não aceitação da proposta e a consequente desclassificação do licitante para o respectivo item.

6.10.5. Caso a amostra apresentada pelo primeiro colocado seja reprovada, será convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para apresentação de sua amostra nas mesmas condições, e assim sucessivamente, até que seja verificada amostra que atenda às exigências do Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os seguintes documentos:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f)** Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

7.1.1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

7.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d)** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S;
- e)** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
- f)** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e
- g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

7.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

- a)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.1.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei 14.133/2021)

7.1.4.1. Apresentação de documentação técnica, bem como certificações de licença de venda de produtos controlados conforme descritivo itens 1; 2; 3; 8; 26; 31; 47; 49; 58; 61; 74; 90; 91; 124; 144; 148 e 149 pelos órgãos Polícia Federal, Polícia Civil e Ministério da Defesa Exército Brasileiro.

7.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo II, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) Atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em <https://itu.sp.gov.br/imprensa-oficial/>
- g) Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
- h) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

7.2. No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte, deverá declarar que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra; conforme modelos dos Anexos III e IV deste Edital.

7.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.4.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

7.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item **5.18**.

7.6.1. A prorrogação do prazo poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - por solicitação da licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro; ou

II - de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

7.6.2. Se decorrido o prazo inicial concedido, a licitante não enviar a documentação por meio do sistema, nem solicitar expressamente a prorrogação para tanto, será considerada desclassificada.

7.6.3. Reitera-se que é responsabilidade da licitante acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão.

7.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

7.7.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.8. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.8.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

7.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.6.

7.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no item 7.1, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.10.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

7.10.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.10.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 3.3.3 deste Edital.

7.11. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves

públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

7.12. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

8.1.1. O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

8.2. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

8.3. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.4. Juntamente com o instrumento contratual, a empresa deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação, Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP e apresentar o comprovante de cadastro no CadTCESP.

8.5. A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

9.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

9.2.2. o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

9.2.3. o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, se for o caso;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. Fraudar a licitação;

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.3.1. para as infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15%.

10.3.2. para as infrações previstas nos itens 10.1.4 a 10.1.8, a multa será de 15% a 30%.

10.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

10.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

10.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos e/ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão, conforme indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

11.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício nº 3.3.90.30.00 17 512 0014 2333.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, nos termos da Lei nº 14133/2021.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Autarquia.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial www.cis-itu.com.br/licitacoes e no Sistema da BBMNET - www.novobbmnet.com.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO I/A – Modelo de Proposta.

ANEXO II – Modelo de Declaração.

ANEXO III - Modelo de Declaração de Enquadramento de ME/EPP.

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Faturamento ME/EPP.

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO VI – Termo de Ciência e Notificação.

Itu, 22 de setembro de 2026.

Gilmar Souza dos Santos
Diretor Superintendente da CIS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

O referido anexo encontra-se disponível no site da CIS (www.cis-itu.com.br/licitacoes) e na Plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br).

ANEXO I/A
MODELO DE PROPOSTA
(PREENCHER E ASSINAR EM PAPEL TIMBRADO DE SUA EMPRESA)

À Companhia Ituana de Saneamento – CIS,

Ref.: Proposta de Preços – Pregão Eletrônico nº 35/2026 – Edital nº 40/2026.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE REAGENTES, ÁCIDOS, VIDRARIAS, FRASCOS DE COLETA, SOLUÇÕES, KIT DE ANÁLISES PARA PARÂMETROS AMBIENTAIS E MATERIAIS DIVERSOS DE LABORATÓRIO, COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADE E DEMAIS CONDIÇÕES PERTINENTES ÀS AQUISIÇÕES.

Tabela I – Ampla concorrência:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	VL. Unitário	VL. Total
139	20	Conjuntos	Conjunto de reagentes para análise de fosforo total (ou fosfato pós-digestão) por digestão com persulfato. Faixa de 0 a 3,50 mg/L. Teste Tubo. Composto de: 50 Tubos com ácido, para digestão, cat 27426.45 (com 1 Reagentepersulfato, ref. 20847.66, emb/ 50, com 1 Reagente PhosVer 3, ref. 21060.46, emb/50, com 1 Solução de hidróxido de sódio 1.54N, ref. 27430.42, 100 ml, com 1 Água desmineralizada, ref. 272-42, 100 ml): Reagente padronizado, pré-dosado e pronto para uso. Indicado para análise de Fósforo total em amostras de água, efluente e água do mar pelo método aprovado USEPA de digestão com persulfato ácido. Embalado em tubos de ensaio de vidro borossilicato de ~16mm, caixa com 50 tubos. Indicado para uso em todos os equipamentos da marca Hach (exceto o modelo Pocket II) sem a necessidade de inserção de nova de calibração pelo usuário. De acordo com o GHS (Global Harmonized System) rótulos e FISPQS em português do Brasil e em			

			conformidade com a norma ABNT 14725 em vigor. Com certificado de análise.			
141	20	Pacotes	Nitrato reagente nitraver 5 pp, 10 ml, com 100 un. Reagente para análise de nitrato nitraver 5 (cat 2106169) . Reagente em pó, padronizado pré-dosado e pronto para uso para amostras de 10ml para análise de nitrato pelo método de redução de cádmio faixa de 0,3 -30mg/l pelo método hach 8039 ou 0,1 - 10mg/l pelo método hach 8171. Reagente embalado em sachês de alumínio (powder pillow). Embalagem com 100 sachês suficiente para 100 testes. Indicado para uso em equipamentos da marca hach sem a necessidade de inserção de nova curva. Prazo de validade: 40 meses contados da data de fabricação. De acordo com o ghs (global harmonized system) rótulos e fispqs em português do brasil e em conformidade com a norma abnt 14725 em vigor. Com certificado de análise.			
148	150	Frascos	Solução SPADNS II para análise de fluoreto pelo método colorimétrico Hach 10225, reagente padronizado, estabilizado, livre de arsênio indicado para faixa de análise 0,02 a 2,00 mg/L. Código 2947553-BR em frasco plástico leitoso contendo 1L, suficiente para realizar 250 testes. A formulação livre de arsenito da Hach contém um agente redutor não tóxico em quantidade suficiente para eliminar interferência de até 5mg/L de cloro na amostra. Método equivalente USEPA 340.1 e adaptado do Standard Standard Methods 4500-F B & D para água potável e efluente. Para uso em equipamentos da marca Hach sem a necessidade de inserção de nova curva de calibração ou uso de acessórios, de acordo com o GHS (Global			

			Harmonized System) rótulos e FISPQS em português do Brasil e em conformidade com a norma ABNT 14725 em vigor. Modelos de equipamentos da Hach que já possuem a curva de calibração na memória: DR890 e DR900 já existentes no departamento de Controle e Qualidade da Companhia Ituana de Saneamento. Com certificado de análise. Produto Controlado Policia Civil.			
--	--	--	---	--	--	--

Valor Total: R\$ _____ **(extenso)**

Item II – Cota Reservada ME/EPP:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	VL. Unitário	VL. Total
1	30	Litro	ÁCIDO CLORIDRICO P.A. 37% HCl - PM: 36,46 g/mol em conformidade com a norma ABNT 14725 em vigor. Com certificado de análise. Produto controlado pela Policia Federal e Civil			
2	2	Litro	Ácido Nítrico P.A. HNO3 - PM: 63,01 g/ mol teor mínimo 65% em conformidade com a norma ABNT 14725 em vigor. Com certificado de análise. Produto controlado pelo Exército			
3	10	Litro	ÁCIDO SULFURICO P.A. H2SO4 - PM: 98,08 g/mol teor 95 - 98% em conformidade com a norma ABNT 14725 em vigor. Com certificado de análise. . Produto controlado pela Policia Federal e Civil			
4	30	Litro	Álcool etílico 95% P. A. CH3CH2OH em conformidade com a norma ABNT 14725, em vigor. Com certificado de análise.			

5	70	Litro	Álcool etílico 70% $\text{CH}_3\text{CH}_2\text{OH}$ em conformidade com a norma ABNT 14725, em vigor. Com certificado de análise.			
6	5	Frasco	Cloreto de Cálcio (CaCl_2) anidro P.A., 100 g, em conformidade com a Norma ABNT 14725 em vigor. Com certificado de análise.			
7	10	Frasco	Fosfato de potássio monobásico anidro P.A. KH_2PO_4 (frasco de 1 Kg) em conformidade com a ABNT 14725 em vigor. Com certificado de análise.			
8	25	Frasco	Hidróxido de sódio P.A NaOH (frasco de 500 gramas) em conformidade com a norma ABNT 14725 em vigor. Com certificado de análise.			
9	10	Caixa	Máscara Cirúrgica Descartável, com elástico, atóxica, descartável, hipoalérgica, 100% polipropileno, cor branca, caixa com 50 unidades.			
10	30	Peça	Proveta de 100 ml de vidro, graduada, base hexagonal em vidro, Classe A			
11	45	Peça	Proveta de 100 ml, graduada, corpo e base polipropileno, autoclavável.			
12	20	Peça	Proveta de 250 ml, graduada, corpo e base polipropileno, autoclavável.			
13	30	Peça	Provetas de 50 ml, graduada, vidro classe A, com base sextavada de vidro e rolha de polipropileno			
14	5	Pacote	Rolos de algodão hidrófobo, fibras de 100% algodão cru e baixo teor de impurezas.			
15	1	Frasco	Solução padrão de Ferro (ICP), concentração nominal de 100 mg/L como Fe, com certificado rastreável ao NIST, frasco de 500 mL, em conformidade com a norma ABNT			

			14725 em vigor (validade mínima de 24 meses). Com certificado de análise.			
16	6	Peça	Termo - higrômetros digitais, temperatura interna e externa, umidade interna e externa, função máxima e mínima, visor de cristal líquido (lcd), cabo com aproximadamente 1 m, função °C °F, escala de umidade 15 a 95% ur, dimensões 101 x 108 x 25 mm, com certificado de calibração RBC, escala interna: 0°C à +50°C (32°F a 122°F); escala externa -50°C à +70°C (-58°F a 158°F).			
17	2	Frasco	Fosfato de sódio bibásico ($\text{Na}_2\text{HPO}_4 \cdot 7\text{H}_2\text{O}$) frasco de 250g, em conformidade com a ABNT 14725 em vigor. Com certificado de análise			
18	4	Peça	Estante de PVC para 30 frascos de coleta DM 5cm Ø x 8 cm			
19	10	Peça	Estante de PVC para 15 frascos de coleta DM 5cm Ø X 8 cm			
20	30	Peça	Pipeta volumétrica esgotamento total (1 traço) de 10 ml Classe A, com certificado de lote (em conformidade com a ISO 9000)			
21	5	Peça	Provetas de 1.000 ml, graduada, de polipropileno			
22	5	Peça	Provetas de 1.000 ml, graduada, de vidro Classe A.			
23	5	Peça	Provetas de 500 ml, graduada de polipropileno.			
24	5	Peça	Provetas de 500 ml, graduada, de vidro, Classe A			
25	2	Frasco	Sulfato de magnésio ($\text{MgSO}_4 \cdot 7\text{H}_2\text{O}$) P.A. (frasco de 100 gramas) em			

			conformidade com a norma ABNT 14725 em vigor. Com certificado de análise			
26	20	Frasco	Sulfato de sódio anidro P.A. (A.C.S.) (frasco de 1 kg) em conformidade com a norma ABNT 14725 em vigor. Com certificado de análise. Produto controlado pela Policia Civil			
27	1	Frasco	Tiossulfato de sódio (NA ₂ S ₂ O ₃ .5H ₂ O) P.A., 500 g em conformidade com a Norma ABNT 14725 em vigor. Com certificado de análise			
28	8	Peça	Solução padrão de Demanda Química de Oxigênio – DQO concentração nominal 1.000 mg/L como DQO. Com certificado rastreável ao NIST. Frasco de 200 ml. Preferencialmente frasco âmbar. Com certificado de análise			
29	15	Peça	Cones de sedimentação IMHOFF, graduados até 1000 ml de vidro borosilicato 3.3 sem torneira (embalagem com 01 Peça)			
30	6	Peça	Adaptadores em silicone, marca Brand (código 26146), comprimento 44 mm, para uso com controlador de pipetagem macro, marca Brand, já adquirido.			
31	2	Frasco	Carbonato de sódio anidro (Na ₂ CO ₃) P.A. (frasco de 500 gramas) em conformidade com a norma ABNT 14725 em vigor. Com certificado de análise. . Produto controlado pela Policia Federal e Civil			
32	2	Frasco	Cloreto de ferro (FeCl ₃ .6H ₂ O) P.A., 500 g, em conformidade com a norma ABNT 14725 em vigor. Com certificado de análise			
33	30	Peça	Frasco plástico em polipropileno (PP): frasco em polipropileno, boca estreita,			

			autoclavavel, sem graduação, tampa azul rosqueável à prova de vazamento, capacidade 1000 ml			
34	30	Peça	Frasco plástico em polipropileno (PP): frasco em polipropileno, boca estreita, autoclavavel, sem graduação, tampa azul rosqueável à prova de vazamento, capacidade 500 ml			
35	100	Peça	Frasco conta gotas de 100 ml em PE-LD com tampa, flexíveis. Tampa de gotejo com rosca e tampa para fechamento.			
36	20	Peça	Frasco pulverizadores, em PE-LD, com tampa com ajuste de pulverização até o jato forte. Capacidade 500 ml.			
37	10	Peça	Funil de separação de vidro em formato de pêra de 500mL, classe A com torneira fabricada em teflon (PTFE - politetrafluoroetileno) e rolha de polietileno de alta densidade (HDPE ou PEAD)			
38	3	Peça	Proveta pluviométrica NR 25, de 1.000 ml, fabricada em vidro borosilicato, graduação completa com intervalo de 0,2 mm			
39	5	Peça	Solução padrão de Alumínio (ICP), concentração nominal de 1000 mg/L como Al, com certificado rastreável ao NIST, frasco de 125 mL, em conformidade com a norma ABNT 14725 em vigor. Com certificado de análise			
40	2	Frasco	Solução padrão de Manganês (ICP), concentração nominal de 1000 mg/L como Al, com certificado rastreável ao NIST, frasco de 500 mL, em conformidade com a norma ABNT 14725 em vigor. Com certificado de análise			

41	3	Frasco	Óleo de imersão para microscopia, aparência físico líquido oleoso, transparente e incolor. Frasco com 100 ml			
42	2	Frasco	Indicador Azul de Bromotimol P.A 5 g Com certificado de análise			
43	20	Peça	Copo Becker em polipropileno capacidade 250 mL com graduação.			
44	30	Caixas	Frasco para coleta estéril de polipropileno com capacidade de 120 ml, cor transparente com pastilha de tiosulfato de sódio (10 mg). Frasco deve ter fechamento duplo com DOIS FEIXES INDEPENDENTES, sendo o primeiro formado pela união da válvula da tampa com a superfície interior da parede do recipiente criando um fechamento que garanta a esterilização e o segundo no formato tira lateral para união da extremidade do topo do recipiente com a parede interior da tampa inibindo qualquer tipo de vazamento lacrando e assegurando a integridade da amostra coletada até o momento da análise, no qual deverá ser cortada com rompimento nítido através do corte da tira, modelo igual ou similar a Capitol Vial ou Moldlab (CAIXA COM 200 UNIDADES), em conformidade com a norma ABNT 14725 em vigor.			

						
45	8	Kit	Kit para análise de cloro livre por disco colorimétrico. O disco colorimétrico é padronizado de forma contínua e com aditivo de proteção contra os raios UV (ultravioleta), garantindo longa estabilidade de cor. Faixa de medição de 0,0 a 3,5 mg/l. Acompanha manual de instrução, 2 cubetas, disco colorimétrico e reagentes para 100 análises de cloro livre. O reagente é em forma de pó e embalado em pillows metálicos individuais para cada análise e possui validade de 5 anos contados da data de fabricação			
46	10	Peça	Pinça para cadinho tipo tenaz fabricada em aço Inox 304 , garra em ponta curva em L e medida aproximada a 40 cm			
47	2	Frasco	Cloreto de mercúrio II ICO P.A (HgCl ₂) 100 g, em conformidade com a Norma ABNT 14725 em vigor. Com certificado de análise. Produto controlado pela Polícia Federal e Civil			
48	15	Peça	Cadinho em porcelana Gooch 50 ml, diâmetro superior de			

			aproximadamente 50 mm e inferior de 30 mm.			
49	2	Litros	Hidróxido de Amônio P.A- NH ₄ OH-PM: 35,05 g/mol em conformidade com a norma ABNT 14725 em vigor. Com certificado de análise. . Produto controlado pela Polícia Federal e Civil			
50	40	Litro	Copo Becker em vidro boro 3.3 capacidades 250 mL com graduação, classe A. Acompanhando certificado rastreável RBC.			
51	50	Peça	Pisseta de polipropileno com 500 ml, bico curvo com capacidade de 500 ml com tampa.			
52	15	Kit	Conjunto de reposição filtros PURIMARTE ORM 30F já existente no laboratório da companhia ituana de saneamento, o conjunto deverá ser composto por uma unidade de cada filtro descrito a seguir: 1 -filtro de pp 10x 2 1/2''(5 micras) 1-filtro de pp 10x2 1/2''(1 micra) 1-cartucho at.mn5m 10x2.1/2''. Ccb110/2/510 1-com carvão ativado 1-membrana de osmose reversa 50gpd mor50 1 kg de resina mista 1- novo filtro capsula bacteriológico int 0,22 micras			
53	1	Frasco	Cloreto de Magnésio Hexahidratado (MgCl ₂ . 6H ₂ O) (frasco de 500 gramas), em conformidade com a norma ABNT 14725, em vigor; com certificado de análise.			
54	10	Frasco	Detergente Neutro para laboratório para limpeza de vidrarias, biodegradável, não deixando resíduos, específico para materiais de laboratório sem corante, sem perfumes e sem espessante (galão de 5 litros) em conformidade com a norma ABNT			

			14725, em vigor; com certificado de análise.			
55	5	Caixas	PIPETA PASTEUR GRADUADA 1 m, Fabricado em polietileno; Capacidade de 1 ml; Graduado; Descartável; Espessura uniformemente distribuída garante força de sucção uniforme; Parede transparente permite fácil visualização do conteúdo da pipeta; Caixa com 250 Peça individualmente embaladas.			
56	20	Peça	Copo Becker em vidro boro 3.3 capacidades 400 mL com graduação, classe A. Acompanhando certificado rastreável RBC.			
57	20	Peça	Balão volumétrico 100 mL de vidro borossilicato 3.3 classe A, resistente à expansão térmica e resistência mecânica e com durabilidade química Acompanhando certificado rastreável RBC.			
58	1	Frasco	Frasco de 250 g de Dicromato de Potássio P.A; um reagente químico de alta pureza, utilizado em diversas aplicações laboratoriais e industriais. Fórmula Molecular: $K_2Cr_2O_7$; Peso Molecular: 294,18 g/mol; CAS: 7778-50-9; Densidade: 2,68 Kg/L. Produto Controlado pela Polícia Federal.			
59	1	Frasco	Fenolftaleína P.A.-A.C.S. Fórmula Molecular: $C_{20}H_{14}O_4$ Peso Molecular: 318,31			
60	75	Peça	Frasco 250 ml reagente graduado na cor âmbar confeccionado em vidro borossilicato 3.3, com dispositivo anti-gotas (anel de vedação) ideal para o armazenamento seguro de produtos químicos em forma líquida ou em pó Este tipo de frasco têm uma tampa de			

			plástico rosqueável e um vedante do tipo anel, tornando-os ideais para um armazenamento seguro. Cada frasco deverá ter uma abertura padrão GL45 de 32mm ser Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3; Boca de formato vantajosa para fácil manuseio; Fabricado de acordo com as Normas ISO 4796-10; Autoclavável a 121°C; Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca; Escala graduada de fácil leitura e tarja com tamanho grande para facilitar marcação; Possuir alta resistência a ataques químicos; Zona de transição reta entre corpo e gargalo (ombro) facilitando o escoamento e a limpeza; Fundo à prova de oscilação e arranhões; Coloração Âmbar uniforme, durável e quimicamente resistente com proteção UV até aproximadamente 500 nm de comprimento de onda; As propriedades da parte interna dos Frasco ficam inalteradas, pois a coloração é feita somente na superfície exterior; Execução robusta, longa vida útil.			
61	7	Litro	Ácido acético glacial P.A. CH₃COOOH - PM: 60,05 g/mol teor mínimo 99,7%, em conformidade com a norma ABNT 14725, em vigor; com certificado de análise. Produto controlado pela Polícia Federal e Civil			
62	25	Peça	Balão fundo chato redondo 250 ml, o balão de fundo chato e gargalo curto de 250 ml com junta cônica e esmerilhada de 24/40. Fabricados em vidros boro silicato resistente a expansão térmica e resistência mecânica e com durabilidade química. O balão deverá ter resistência para ser utilizado em temperaturas até 230°C. Capacidade: 250 ml; Tamanho da Junta: 24/40;			

			Tipo de Junta: Esmerilhada; Tipo de Gargalo: Curto; Fundo Chato; Altura Aproximada: 135 mm; Diâmetro do Corpo: 82 mm; material vidro Borossilicato.			
63	2	Peça	Balde em aço inox para laboratório capacidade 5 litros, com alça lateral e bico (cantos arredondados e fundo plano)			
64	4	Peça	Balde em polipropileno (PP) graduado autoclavavel, com alça e sem bico, capacidade total 20 litros, graduado até 19 litros.			
65	4	Peça	Balde em polipropileno (PP), graduado autolavável, com alça e sem bico, capacidade total 10 litros, graduado até 10 litros.			
66	30	Peça	Barras magnéticas lisas, cilíndricas, sem anel, para homogeneização de soluções, 15mm por 5 mm, revestidas em teflon, resistente a produtos químicos, de grande durabilidade, sem soldas, impedindo penetração de produtos em seu interior, não descartável, com imã de alta intensidade, resistente a diferentes temperaturas			
67	2	Peça	Barriletes para armazenamento de água purificada, com mangueira de nível graduada de líquido depositado, tampa móvel que permite fácil acesso para limpeza e torneira de cor branca, capacidade 20 litros. Fabricado em plástico de engenharia de cor branca			
68	25	Peça	Bastão de vidro Maciço, pontas polidas, medidas Diâmetro de 5 por 300 mm de comprimento.			
69	1	Frasco	Bicarbonato de Sódio (NaHCO ₃) P.A., frasco com 100 gramas, em conformidade com a norma ABNT			

			14725, em vigor; com certificado de análise.			
70	15	Pacote	BOD nutrient buffer pillows, para 300 ml de amostra. Pacote com 50 Peça. Reagentes para preparação de água de diluição. Cada pillow combina o tampão e nutrientes especificados pela APHA para preparar 300 ml de água de diluição. Pacote de 50 pillows. Com certificado de análise.			
71	10	Peça	Bureta com torneira de teflon, graduada com gravação permanente em vidro boro-silicato, capacidade 25 ML.			
72	3	Peça	Caneca em aço inox com bico e alça lateral, capacidade 1 litro.			
73	5	Peça	Capsula de evaporação em porcelana de 95 ml, diâmetro de 85 mm.			
74	4	Frasco	Cloreto de potássio P.A KCl (frasco de 500 gramas), em conformidade com a norma ABNT 14725, em vigor; com certificado de análise. Produto controlado pela Policia Civil			
75	5	Peça	Cone IMHOFF graduado de plástico (Sedimentação) capacidade 1000 ml, em policarbonato transparente, autoclavável com fundo para tampa de rosca em PP. Com graduação completa, iniciando em aproximadamente 10 ml.			
76	1	Frasco	Amido Solúvel P.A. ACS – $(C_6H_{10}O_5)_n$ - frasco 500 gramas em conformidade com a norma ABNT 14725, em vigor; com certificado de análise.			
77	1	Frasco	Difenilamina 4 Sulfonato de Bário, P.A., frasco de 05 gramas $(C_{12}H_{10}NO_3S)_2$ Ba, em conformidade com a norma ABNT			

			14725, em vigor; com certificado de análise.			
78	3	Caixas	Filtro membrana de Kit de pipetagem reposição, 3,0 µm (PP, PTFE), não estéril, código 260 56, compatível com o macro controlador de pipetagem cinza da marca BRAND, já existente no laboratório da Companhia Ituana de Saneamento, embalagem com 10 filtros.			
79	25	Peça	Frasco plástico em polipropileno (PP): frasco em polipropileno, boca larga, autoclavável, sem graduação, tampa rosqueável à prova de vazamento, capacidade 2000 ml, tampa de rosca.			
80	5	Peça	Funil de polipropileno, diâmetro 75 mm, comprimento 85mm, largura 85mm, altura 145mm, capacidade: 90ml			
81	3	Peça	Garra anel de apoio para funil de separação, anel de ferro com mufa anel metálico que se adapta ao suporte universal pode ser utilizado como suporte para tela de fibra cerâmica refratária ou vidro cerâmico, funil de separação, funil simples, etc.; Diâmetro 7 cm.			
82	3	Caixa	Indicador biológico para esterilização a vapor (autoclave) caixa com 25 Peça de ampola para realização de teste em autoclave de temperatura a 121°C, tempo de letalidade até 23 minutos, em conformidade com a norma ABNT 14725 em vigor. (VALIDADE MINIMA: 18 MESES NO ATO DA ENTREGA)			
83	2	Frasco	Iodeto de Potássio (KI); P.A.; PM 166,00; frasco de 500 gramas; em conformidade com a norma ABNT 14725, em vigor; com certificado de análise, rastreável NIST			

84	15	Peça	Jarra em polipropileno (PP) graduada de 1 litro, em polipropileno atóxico, com alça, autoclavável, translúcida.			
85	5	Peça	Macros controladores de pipetagem, para pipetas de 0,1 a 200 ml, dispensação com velocidade controlada através de botão de dispensação, adaptador de silicone para toda variedade de pipetas volumétricas e graduadas, com pera de aspiração.			
86	2	Caixa	Microfiltro em fibra de vidro diâmetro 33 mm - caixa com 100 folhas.			
87	5	Peça	MICROPIPETA MONOCANAL, com garantia, Material leve, ergonômico, resistente, totalmente autoclavável de polímero PVDF, contendo alta resistência química e mecânica, garantindo que não haja quebra de componentes por quedas acidentais. Pistão de aço inoxidável, botão de acionamento suave e estável, Sistema de ejeção suave de ponteiros. Engrenagem de volumes com isolamento térmico, que elimina possíveis efeitos do calor mão na precisão das medidas. Display de fácil leitura com resistência à luz UV. Sistema de expulsão de ar que garanta a dispensação eficiente de micro volumes. Com baixa inexatidão e baixa imprecisão, com ótima adaptação de ponteira, volume variável de 100-1000ul, com certificado de calibração RBC acreditada pelo CGCRE, conforme a norma NBR ISO/IEC 17025.			

88	5	Peça	Micropipeta monocal, universal, com sistema de pistão ultraleve e altamente resistente, com ótima adaptação de ponteira, com configuração de volume de modo rápido e exato, facilidade de visualização, com precisão, apresentar facilidade na limpeza, volume variável de 1,0 a 10,0 ml, com certificado de calibração RBC acreditada pelo CGCRE, conforme a norma NBR ISO/IEC 17025.			
89	1	Frasco	N, N Diethyl-p-phenylenediamine sulfate salt (DPD); frasco de 250 gramas; 98,0% (T); P.A.; 98% (T), em conformidade com a norma ABNT 14725, em vigor; com certificado de análise. CAS 6283.63.2			
90	40	Litro	N-HEXANO P.A. CH ₃ (CH ₂) ₄ CH ₃ MASSA MOLAR 86,18 G/MOL TEOR MINIMO 95%, em conformidade com a norma ABNT 14725, em vigor; com certificado de análise. Produto controlado pela Policia Civil			
91	1	Frasco	Nitrato de Potássio, P.A. KNO ₃ ; frasco de 500 gramas; CAS 7757-79-1; PM 101,10 g/mol; pureza 99,0%; pH 5,0 -7,5; ponto de fusão 3340 C; solubilidade em água 320 g/l em 200C; em conformidade com a norma ABNT 14725 em vigor, com certificado de análise. Produto controlado pelo Exército			
92	2	Frasco	Padrão nitrito 1000 PPM, frasco de 125 ml em conformidade com a norma ABNT 14725, em vigor; com certificado de análise, rastreável NIST. (VALIDADE MINIMA: 5 MESES NO ATO DA ENTREGA)			

93	20	Peça	Pipeta volumétrica esgotamento total (1 traço) de 2 ml classe a, com certificado de lote (em conformidade com a ISO 9000); espessura mínima de 5,5 mm para melhor encaixe em macromedidores.			
94	7	Peça	Pipetadores de segurança 3 vias, em PVC, esfera em inox, adaptável em pipetas até 10 ml			
95	4	Caixa	Ponteira sem filtro, tipo EPPENDORF (Universal), fabricada em polipropileno (PP), autoclavável, cor transparente, sem filtro, encaixe tipo EPPENDORF, de 1.000 - 10.000 µ, para utilização em micropipeta monocal 1.000 - 10.000UL, compatível com item 87, caixa com 100 Peça.			
96	15	Peça	Proveta de 50 ml graduada, corpo e base polipropileno, autoclavável.			
97	1	Frasco	EDTA sal dissódico P.A C10H14N2Na2O8.2H2O (frasco de 500 gramas) em conformidade com a norma ABNT 14725 em vigor. Com certificado de análise.			
98	2	Frasco	Sílica Gel Azul (4-8mm) P.A, frasco de 1 Kg, em conformidade com a norma ABNT 14725 em vigor			
99	2	Frasco	Solução padrão de fosfato 3 mg/l, rastreáveis NIST, com certificado de análise, FISPQ e em conformidade com a norma ABNT 14725 vigente. Frasco de 500 ml.			
100	1	Frasco	Sulfato ferroso amoniacal P.A. - Fe (NH4)2(SO4)2.6H2O (frasco de 500 gramas) em conformidade com a norma ABNT 14725, em vigor; com certificado de análise.			
101	6	Peça	Suporte universal de plástico, Base confeccionada em polipropileno;			

			Haste confeccionada em aço inox; Comprimentos da haste: 75 cm.			
102	3	Peça	Termômetros tipo espeto, portátil, digital, resistente a água, visor de cristal líquido de fácil visualização, haste em aço inox com capa protetora; com certificado de calibração RBC, escala - 50 a 300 °C, resolução 1 °C, dimensões do corpo 97 x 30 x 22 mm, dimensões da haste 145 mm, diâmetro da haste 4 mm			
103	12	Caixa	Método rápido para análise microbiológica em água de Contagem de bactérias Heterotróficas, contendo: 1 filme superior de Polipropileno; Gel solúvel em água fria e indicador TTC; 1 filme inferior com papel quadriculado revestido de Polietileno nutrientes do meio de contagem padrão goma guar. Produto que obtenha resultado quantitativo, expresso em UFC/ml ou UFC para garantir segurança a análise; caixa contendo 100 Peça./g; embalados em envelopes de alumínio, hermeticamente fechados, (VALIDADE MINIMA: 8 MESES NO ATO DA ENTREGA)			
104	10	Peça	Extrator Soxhlet Completo 500 mL com Manta de aquecimento. Composto por: 1 unidade de condensador extrator soxhlet 45/50 1 unidade de corneta extrator soxhlet 45/50 1 unidade de balao fundo redondo 500ml com junta 24/40 1 unidade de manta aquecedora 500ml 220 v 5 metros mangueira silicone ref 205 1 suporte universal 1 garra para condensador com mufa			

105	10	Peça	Pistola pipetadora automático compatível com pipetas de vidro de 1 a 100 ml. Fabricado em plástico ABS com cone em polipropileno sendo leva, ergonômico e confortável, permitindo uso prolongado com apenas uma mão. Recarregável acompanhando fonte de alimentação.			
106	05	Frasco	Fosfato de sódio dibásico anidro P.A. Na_2HPO_4 (frasco de 1 kg) em conformidade com a norma ABNT 14725 em vigor. Acompanhando certificado de análise.			
107	5	Conjunto	Kit de padrões Pt-Co para calibração, composto de 04 cubetas de valores: 0,10,100 e 500 Pt-Co, para utilização em equipamentos DM-Cor, da marca DIGIMED, já existentes nos laboratórios da Companhia Ituana de Saneamento, sem a necessidade de inserção de nenhum tipo de curva. Com certificado de análise e com validade de 01 ano. (VALIDADE MINIMA: 10 MESES NO ATO DA ENTREGA)			
108	4	Frasco	Solução buffer pH 10,00 azul, frasco com 1.000 ml, com certificado NIST (VALIDADE MINIMA: 12 MESES no ato da entrega), em conformidade com a norma ABNT 14725 em vigor.			
109	4	Frasco	Solução buffer pH 4,0 vermelha, frasco 1.000 ml cada, com certificado NIST (VALIDADE MINIMA: 12 MESES no ato da entrega), em conformidade com a norma ABNT 14725 em vigor.			
110	4	Frasco	Solução buffer pH 7,00 amarela, frasco 1.000 ml cada, com certificado NIST (VALIDADE MINIMA: 12 MESES no ato da entrega), em conformidade com a norma ABNT 14725 em vigor.			

111	3	Peça	Copo Becker em vidro boro 3.3 capacidades 1000 mL com graduação, classe A.			
112	5	Peça	Erlenmayer em vidro boro 3.3 capacidades 500 mL com graduação, classe A e tampa rosca			
113	2	Peça	Erlenmayer em vidro boro 3.3 capacidades 500 mL com graduação, classe A.			
114	2	Peça	Erlenmayer em vidro boro 3.3 capacidades 1000 mL com graduação, classe A.			
115	3	Peça	Densímetro Massa Específica 1,200/1,300x 0,001g/ml 300+10mm. Escala: 1,200 / 1,300; - Divisão: 0,001; - Comprimento: 300mm; - Limite de erro: 0,001.			
116	5	Conjunto	Kit de Solução Padrão Formazina para Calibração de Turbidez contendo 01 cubeta com 10 NTU, 01 cubeta com 100 NTU e 01 cubeta com 500 NTU, compatível com medidor de Turbidez da marca Digimed, com Certificado de validade de 1 ano após fabricação - VALIDADE MINIMA: 12 MESES em conformidade com a norma ABNT 14725 em vigor. Com certificado de análise			
117	2	Frasco	Ágar nutriente com azul de Tripan, frasco com 500 gramas. Com certificado de análise.			
118	5	Peça	Pinça Anatômica Dissecção 16 Cm de comprimento, autoclavavel.			
119	7	Peça	Membrana filtrante de acetato de celulose, diâmetro do filtro 47mm, poro 0,45 µm, pacote com 200 Peça. Esteril.			

120	10	Peça	Agitador magnético indicado para agitar até 1 litro de água. Contendo corpo metálico pintado em epoxi eletrostático, resistente a produtos químicos. Sem motor, sem Peça móveis - maior durabilidade. Controle de rotação de 50 a 1200 RPM. Diâmetro da placa aproximado de Ø 11cm. Dimensão aproximada: 12x16x4cm (Larg X Prof X Alt)			
121	4	Peça	Agitador Magnético com Aquecimento Diâmetro da placa de 18 cm. Capacidade 4 litros. Motor de indução com rolamento e mancal (40W). Velocidade controlada por circuito eletrônico proporcionando uma rotação de 120 a 1800 RPM. Placa de aquecimento em alumínio injetado com resistência blindada incorporada 1050 W. Temperatura controlada por termostato capilar de 50 a 360°C. Corpo metálico com pintura em epóxi eletrostático. Cabo trifilar com fio terra em borracha atendendo a norma IEC 60083 (não derrete quando encostada na placa aquecedora).			
122	2	Peça	Fita crepe com listras que mudam de cor após serem utilizadas nas etapas de esterilização de autoclavagem. Indicada para processo de esterilização a vapor em autoclave. -55 Metros- validade mínima 2 anos			
123	10	Frasco	Ácido glutâmico Fórmula Molecular: C ₅ H ₉ NO ₄ conformidade com a norma ABNT 14725, em vigor; com certificado de análise. Frasco de 100g			
124	1	Frasco	Cloreto de Amônio fórmula molecular NH ₄ CL conformidade com a norma ABNT 14725, em vigor; com certificado de análise. Frasco de 500g. Produto controlado pela Policia Federal e Civil			

125	1	Frasco	SULFATO E PRATA P.A ACS Ag_2SO_4 (frasco de 100 gramas), em conformidade com a norma ABNT 14725, em vigor; com certificado de análise.			
126	1	Peça	Pré Filtro para retenção de particulados da entrada de osmose reversa, filtro de polipropileno, dejetos, removedor de sujeira. Instalação em parede, alto fluxo de água. Compatíveis com marca Gehaka e Permution anteriormente adquirida pela companhia.			
127	10	Pacotes	Papel Crepado Esterilizante, acessório, flexível de fácil manuseio, sendo compatível com métodos de esterilização em autoclave. Medidas 100x100 cm. Pacote com 250 Peça. Validade mínima 4 anos no ato da entrega. Devidamente fabricado de acordo com norma ABNT 11607.			
128	5	Caixa	Frasco para Diluição de Leite graduado 90/99, com tampa rosqueável resistente a altas temperaturas, autoclavável. Caixa com 10 Peças			
129	20	Caixa	Lâmina retangular de vidro destinada à preparação e análise de amostras microscópicas, compatível com diferentes tipos de microscópios ópticos. Utilizada em procedimentos laboratoriais que envolvem visualização de materiais biológicos, químicos ou físicos sob aumento, garantindo clareza na observação e integridade da amostra. As lâminas permitem manipulação eficiente e segura da amostra, facilitando o posicionamento ideal para visualização sem comprometer a integridade do material observado. Produzidas em vidro com alto grau de transparência e baixa refração,			

			possibilitam a passagem de luz com mínima distorção ótica, essencial para a qualidade da análise microscópica. As lâminas devem possuir as seguintes especificações técnicas mínimas: serem confeccionadas em vidro óptico transparente, incolor, de alta qualidade; com dimensões de 26 mm de largura por 76 mm de comprimento; espessura entre 1,0 mm e 1,2 mm; bordas retificadas e polidas, com acabamento que evite cortes ou acidentes durante o manuseio. Devem ser seladas a vácuo, em embalagem individual ou em grupos, de forma a garantir proteção contra contaminações e umidade. As lâminas devem ser compatíveis com os principais métodos de preparo de amostras para microscopia, incluindo montagem úmida, montagem seca e técnica de esfregaço. Caixa com 50 (cinquenta) lâminas, com embalagem que contenha identificação do produto, número de lote, fabricante e data de validade, quando aplicável. O acondicionamento deve garantir a integridade física das lâminas durante transporte e armazenamento.			
130	10	Caixa	Lamínula para microscopia confeccionada em vidro translúcido de alta qualidade, com superfície livre de bolhas e imperfeições, utilizada como cobertura para amostras microscópicas. Trata-se de uma Peça fina, plana e transparente, geralmente quadrada, colocada sobre a amostra previamente posicionada em uma lâmina, servindo como proteção e suporte durante a visualização ao microscópio. As lamínulas mantêm a amostra estável e protegida contra poeira e contato acidental, além de evitar o contato direto da lente objetiva com o material analisado. Em preparações úmidas, a lamínula			

			também atua através da tensão superficial, contribuindo para a fixação da amostra. São utilizadas tanto em montagens temporárias quanto permanentes, podendo ser seladas à lâmina para retardar a desidratação e oxidação da amostra. Também são empregadas no cultivo direto de culturas microbianas e celulares sobre sua superfície, procedimento comum em laboratórios educacionais e de pesquisa. As lamínulas devem atender às seguintes especificações técnicas mínimas: formato quadrado, com espessura entre 0,13 mm e 0,16 mm; fabricadas em vidro translúcido de alta qualidade; superfície totalmente lisa, sem bolhas, trincas ou imperfeições. Devem ser embaladas a vácuo, em papel aluminizado, para garantir proteção contra umidade e contaminações externas.			
131	30	Caixa	Cubeta calibrada 20 mm, altura 63mm com tampa de rosca, material do corpo das cubetas em vidro optico compatível para medidores de cloro, cor e turbidez da marca DIGIMED (Kit cubetas com 3 Peça).			

132	40	Conjunto	Reagente em tubos para análises de DQO, faixa baixa 3 a 150 mg/l, pelo método de refluxo fechado. Frasco de Reagente de Faixa Baixa de DQO (demanda química de oxigênio) Método EPA - 25 testes-Frasco de reagente de código de barras que seguem o método aprovado pela EPA para a determinação de baixa demanda química de oxigênio (DQO) usando colorímetro DR890 da marca HACH já existente no laboratório da COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO, sem necessidade de inserção de curva. Reagentes pré-doseados para facilidade de uso fornecido com certificado de qualidade identificado com data de validade e número de lote para rastreabilidade. O kit Frasco deverá conter reagente de Faixa Baixa de DQO 25 Frasco pronto para uso contendo reagentes pré-medidos. Estes reagentes de alta qualidade devem seguir o método 410.4 aprovado pela EPA. Esses reagentes deverão ser projetados para serem usados com amostras que têm um intervalo esperado de 3 a 150 mg / L (ppm) O₂. Contendo aproximadamente 3 ml de reagente pré-dosificado para que o usuário simplesmente precise adicionar uma pequena quantidade da amostra, acompanhando certificado de análise.			
-----	----	----------	---	--	--	--

133	25	Conjunto	Reagente em tubos para análises de DQO, alta baixa 20 a 1500 mg/l, pelo método de refluxo fechado. Frasco de Reagente de Faixa Alta de DQO (demanda química de oxigênio) Método EPA - 150 testes-Frasco de reagente de código de barras que seguem o método aprovado pela EPA para a determinação de alta demanda química de oxigênio (DQO) usando colorímetro DR890 da marca HACH já existente no laboratório da COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO, sem necessidade de inserção de curva. Reagentes pré-doseados para facilidade de uso fornecido com certificado de qualidade identificado com data de validade e número de lote para rastreabilidade. O kit Frasco deverá conter reagente de Faixa Baixa de DQO 150 Frasco pronto para uso contendo reagentes pré-medidos. Estes reagentes de alta qualidade devem seguir o método 410.4 aprovado pela EPA. Esses reagentes deverão ser projetados para serem usados com amostras que têm um intervalo esperado de 20 a 1500 mg / L (ppm) O₂. Contendo aproximadamente 3 ml de reagente pré-dosificado para que o usuário simplesmente precise adicionar uma pequena quantidade da amostra, acompanhando certificado de análise.			
134	20	Caixa	Cubeta vidro redonda passo óptico 25mm, cubeta com marcação nos volumes de 10, 20 e 25mL, com tampa rosca, caixa com 06 Peça, altura aproximadamente 95mm – código HACH 2401906 para uso em equipamentos DR 890 e DR900 HACH, já existentes no laboratório da Companhia Ituana de Saneamento.			

135	3	Caixa	Ponteira sem filtro, tipo EPPENDORF (Universal), fabricada em polipropileno (PP), autoclavável, cor transparente, sem filtro, encaixe tipo EPPENDORF, de 1 – 10 mL, para utilização em micropipeta monocal 1-10 mL, compatível com item 88, caixa com 100 unidades.			
136	5	Peça	Copo Béquer de plástico em polipropileno (PP) 100 ml, graduada forma baixa.			
137	07	Conjunto	Cubeta de vidro redonda com tampa rosca, passo óptico de 25 mm, com marcação para uso correto da cubeta, caixa com 06 Peça - código 2434706 compatível com o Turbidímetro HACH modelo 2100Q, já existentes no laboratório da Companhia Ituana de Saneamento.			
138	5	Conjuntos	Conjunto de padrões de formazina estabilizada StablCal contendo 3 padrões nas concentrações de 20, 100 e 800 NTU e 1 padrão para checagem da calibração 10 NTU, prontos para uso dispensando qualquer tipo de preparação ou diluição, embalados em ampolas seladas acondicionados em maleta plástica - código 2971205 compatível com Turbidímetro HACH modelo 2100Q. Prazo de validade de 12 meses contados da data de fabricação, no ato da entrega ter condições de uso de no mínimo 09 (nove) meses. Em conformidade com a ABNT 14725 em vigor. Com certificado de análise.			
140	10	Peças	Eletrodo combinado PH/ATC modelo 5010 T para uso em pHmetro modelo PH sension + PH31 da marca HACH, já existentes no laboratório da Companhia Ituana de Saneamento			

142	20	Pacotes	Nitrito reagente nitriver 3 pp, 10 mll, com 100un. Reagente para análise de nitrogênio nitrato e de nitrito nitriver 3. Reagente em pó, padronizado, pré-dosado e pronto para uso para amostras de 10ml. Indicado para análise de nitrato em amostras de água, efluente e água do mar pelo método hach 8192 de redução de cádmio na faixa de análise de 0 - 0,5mg/lno3--n e de nitrito em amostras de água, efluente e água do mar pelo método hach 8507 de diazotização na faixa de análise 0,002 -0,300mg/l no2--n nos espectrofotômetros e faixa análise 0,005 - 0,350mg/l no2--n nos colorímetros. O método 8507 é aprovado pela usepa para reporte de resultados de efluentes. Reagente embalado em sachês de alumínio (powder pillow). Embalagem com 100 sachês suficiente para 100 testes. Para realização do método 8192 de nitrogênio nitrato também é necessário o reagente código 2107249 que deve ser solicitado separadamente. Indicado para uso em todos os equipamentos da marca hach (exceto os modelos dr2000, dr3000, dr2010 e pocket ii) sem a necessidade de inserção de nova curva. Prazo de validade: 48 meses contados da data de fabricação. De acordo com o ghs (global harmonized system) rótulos e fispqs em português do brasil e em conformidade com a norma abnt 14725 em vigor. Com certificado de análise.			
143	20	Conjuntos	Nitrogênio amônia - conjunto de reagentes para análises de nitrogênio amoniacal, faixa 0,01 - 0,50 mg/l, 100 tetes, (cat 2668000), pelo método salicilato para 10 ml de amostra. Acompanha reagentes para 100 testes: salicilato de amônia em pó embalados em sachês de alumínio (pillow), (cat 2653299); cianureto de amônia em pó			

			embalados em sachês de alumínio (pillow), (cat. 2653199); prazo de validade de 40 meses a contar da data de fabricação. De acordo com o ghs (global harmonized system) rótulos e fispqs em português do brasil e em conformidade com a norma abnt 14725 em vigor.			
144	15	Frascos	Reagente ALKALINE CYANIDE para análise de Manganês na faixa de 0,006 a 0,700 mg/L Mn pelo método PAN, frasco com 100 ml - código 2122332 indicado para uso em equipamentos da marca Hach sem a necessidade de inserção de nova curva de calibração pelo usuário, de acordo com o GHS (Global Harmonized System) rótulos e FISPQS em português do Brasil e em conformidade com a norma ABNT 14725 em vigor. Com certificado de análise. Produto Controlado Policia Civil			
145	20	Pacotes	Reagente ALUVER 3 ALUMINUM PP para análise de Alumínio na faixa de 0,008 a 0,800 mg/L Al de pelo método Aluminon, embalados em sachês individuais de alumínio vedados com quantidade de reagente suficiente para amostras de 10 mL, padronizado, pré-dosado e pronto para uso, pacote com 100 sachês. Informações sobre o parâmetro que se aplica o reagente, volume de amostra que deve ser utilizado, lote e prazo de validade impresso em cada sachê - código 1429099 indicado para uso em equipamentos da marca Hach sem a necessidade de inserção de nova curva de calibração pelo usuário, de acordo com o GHS (Global Harmonized System) rótulos e FISPQS em português do Brasil e em conformidade com a norma ABNT			

			14725 em vigor. Com certificado de análise.			
146	40	Pacotes	Reagente ASCORBIC ACID PP para análise de Alumínio na faixa de 0,008 a 0,800 mg/L Al de pelo método Aluminon e Manganês na faixa de 0,006 a 0,700 mg/L Mn pelo método PAN, embalados em sachês individuais de alumínio vedados com quantidade de reagente suficiente para amostras de 10 mL, padronizado, pré-dosado e pronto para uso, pacote com 100 sachês. Informações sobre o parâmetro que se aplica o reagente, volume de amostra que deve ser utilizado, lote e prazo de validade impresso em cada sachê - código 1457799 indicado para uso em equipamentos da marca Hach sem a necessidade de inserção de nova curva de calibração pelo usuário, de acordo com o GHS (Global Harmonized System) rótulos e FISPQS em português do Brasil e em conformidade com a norma ABNT 14725 em vigor. Com certificado de análise.			
147	20	Pacotes	Reagente BLEACHING 3 PP para análise de Alumínio na faixa de 0,008 a 0,800 mg/L Al de pelo método Aluminon, embalados em sachês individuais de alumínio vedados com quantidade de reagente suficiente para amostras de 10 mL, padronizado, pré-dosado e pronto para uso, pacote com 100 sachês. Informações sobre o parâmetro que se aplica o reagente, volume de amostra que deve ser utilizado, lote e prazo de validade impresso em cada sachê - código 1429449 indicado para uso em equipamentos da marca Hach sem a necessidade de inserção de nova curva de calibração pelo usuário, de acordo com o GHS (Global Harmonized System) rótulos e FISPQS em			

			português do Brasil e em conformidade com a norma ABNT 14725 em vigor. Com certificado de análise.			
149	15	Frascos	Reagente PAN INDICADOR SOLUÇÃO 0,1% para análise de Manganês na faixa de 0,006 a 0,700 mg/L Mn pelo método PAN, frasco com 100 ml - código 2122432 indicado para uso em equipamentos da marca Hach sem a necessidade de inserção de nova curva de calibração pelo usuário, de acordo com o GHS (Global Harmonized System) rótulos e FISPQS em português do Brasil e em conformidade com a norma ABNT 14725 em vigor. Com certificado de análise. Produto Controlado Policia Civil.			
150	4	Frascos	Solução padrão de Nitrogênio Nitrato concentração nominal de 100mg/L como NO ₃ --N rastreável ao NIST. Indicado para verificações de qualidade em análises de Nitrogênio Nitrato para verificações de marcha analítica dos métodos da Hach e validação de resposta dos equipamentos Hach DR890 e DR900. Embalagem frasco plástico de 500mL. Marca: Hach. Código 19749. A validade total desse padrão é 60 meses, no ato da entrega validade mínima (36 meses). De acordo com o GHS (Global Harmonized System) rótulos e FISPQS em português do Brasil e em conformidade com a norma ABNT 14725-2. Com certificado de análise.			
151	4	Frascos	Solução padrão de Nitrogênio Amônia concentração nominal de 1mg/L como NH ₃ -N. Indicado para verificações de qualidade em análises de Nitrogênio amônia para verificações de marcha analítica dos métodos da Hach e validação de resposta dos			

			equipamentos Hach DR890 e DR900. Embalagem frasco plástico de 500mL. Marca: Hach. Código 189149. A validade total desse padrão é 60 meses, no ato da entrega validade mínima (36 meses). De acordo com o GHS (Global Harmonized System) rótulos e FISPQS em português do Brasil e em conformidade com a norma ABNT 14725-2. Com certificado de análise.			
152	30	CONJ	Conjunto de reagentes para análise de Ferro na faixa de análise 0,02 a 3,00 mg/L Fe pelo método FerroVer, embalados em sachês individuais de alumínio vedados com quantidade de reagente suficiente para amostras de 10 mL, padronizado, pré-dosado e pronto para uso, pacote com 100 sachês. Informações sobre o parâmetro que se aplica o reagente, volume de amostra que deve ser utilizado, lote e prazo de validade impresso em cada sachê - código 2105769 indicado para uso em equipamentos da marca Hach sem a necessidade de inserção de nova curva de calibração pelo usuário, de acordo com o GHS (Global Harmonized System) rótulos e FISPQS em português do Brasil e em conformidade com a norma ABNT 14725 em vigor. Com certificado de análise.			
153	30	Unidade	Pipeta graduada 10 ml Esgotamento Total 1/10, em vidro Classe A, com certificado de lote (em conformidade com a ISO 9000)			
154	20	Unidade	Pipeta graduada 20 ml Esgotamento Total 1/10, em vidro Classe A, com certificado de lote (em conformidade com a ISO 9000)			
155	30	Unidade	Frasco Reagente de Plástico Polipropileno Autoclavável Boca Larga 250ml			

156	10	Unidade	Cesto para transporte aberto com alça para 6 frascos de boca larga de 250 ml			
157	10	Unidade	Coletor de amostras haste de polipropileno (PP) 1 metro e copo dosador de 1000ml			

Valor Total: R\$ _____ **(extenso)**

OBSERVAÇÕES:

1. Validade da proposta: no mínimo, **60 (sessenta) dias**;
2. Prazo de pagamento: conforme Termo de Referência;
3. Prazo de entrega: conforme Termo de Referência;
4. Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, impressões, taxas e quaisquer outros custos;
5. Declaramos que concordamos com todos os termos constantes no Termo de Referência.

Local, xx de xxxxx de 2026.

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo com identificação do CNPJ

Pregão Eletrônico nº 35/2026

Edital nº 40/2026

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: EDITAL N.º /

PREGÃO ELETRÔNICO N.º /

, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a)** atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b)** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c)** suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d)** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e)** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f)** está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em <https://itu.sp.gov.br/imprensa-oficial/>
- i)** não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;
- g)** está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

, de de .

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

Pregão Eletrônico nº 35/2026

Edital nº 40/2026

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

Ref.: EDITAL N.º /

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob no _____, com sede à _____, declara, estar ciente das sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, e para os devidos fins, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() Microempreendedor individual (MEI) se dará conforme requisitos do §1º do art. 18-A da LC 123/06 e tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). É modalidade de microempresa (Art. 18-E, §3º, LC 123/06).

() SOCIEDADE COOPERATIVA, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/07 (inc. II do art. 3º da LC 123/06) e conforme requisitos do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

() Produtor rural pessoa física conforme inc. II do art. 3º da LC 123 e os requisitos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

Declara ainda que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2026.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

Pregão Eletrônico nº 35/2026

Edital nº 40/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO ME/EPP.

Ref.: EDITAL N.º /

PREGÃO ELETRÔNICO N.º /

_____ (Razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), SR.(A) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2026.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

Pregão Eletrônico nº 35/2026

Edital nº 40/2026

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO**, com sede à Rua Bartira, nº 300/A, Vila Leis, CEP: 13.309-210, Itu/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.938.926/0001-16, neste ato representada pelo Sr. Diretor Superintendente **GILMAR SOUZA DOS SANTOS**, portador do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, devorante denominada simplesmente **COMPROMITENTE**, e de outro lado, a empresa _____, estabelecida na cidade de _____, _____, Nº _____, Bairro _____ – CEP: _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo(a) SR.(A) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF/MF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 4.009/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE REAGENTES, ÁCIDOS, VIDRARIAS, FRASCOS DE COLETA, SOLUÇÕES, KIT DE ANÁLISES PARA PARÂMETROS AMBIENTAIS E MATERIAIS DIVERSOS DE LABORATÓRIO, COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADE E DEMAIS CONDIÇÕES PERTINENTES ÀS AQUISIÇÕES**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PAGAMENTOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unid.	Quant.	Valor Und.	Prazo garantia ou validade

--	--	--	--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a quantidade fornecida, em **até 28 (vinte e oito) dias após** o recebimento da Nota Fiscal, devidamente assinada pelo responsável da Companhia Ituana de Saneamento, CIS-ITU, em depósito em conta corrente a ser indicada pelo licitante ou boleto bancário.

2.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. ENTREGA DO PRODUTO:

3.1.1. As entregas deverão ser feitas no Laboratório Central de Controle de Qualidade, situado à Rua Bartira, 300/A, Vila Leis, em dias úteis imprescindivelmente das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30. A formalização e contato para as entregas deverão ser feitos no próprio laboratório. Fone: (11) 2118-6617. E-mail: celia.fonseca@cis-itu.com.br; larissa.silva@cis-itu.com.br.

3.1.2. Serão de responsabilidade do fornecedor as operações de transporte até o local de entrega, assim também como o fornecedor será responsável por qualquer dano referente ao transporte até a entrega dos materiais. Será ainda de suma responsabilidade do fornecedor a apresentação das certificações e licenças válidas federais, civis e do exército, para reagentes de uso controlado, no ato de cada entrega conforme, constantes nesse Termo de Referência;

3.2. PRAZO DE ENTREGA:

3.2.1. As entregas deverão ser realizadas parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, da Companhia Ituana de Saneamento, CIS-ITU, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

3.2.2. No recebimento, dos reagentes, ácidos, vidrarias e materiais diversos, os mesmos serão devidamente avaliados pelo Laboratório de Controle da Qualidade, para verificação das características, validades, conforme descrições nesse Termo de Referência, ficando o Laboratório autorizado recusar parcialmente ou totalmente materiais com defeito ou que não atendam as especificações técnicas aqui descritas, devendo ser substituídos imediatamente pela empresa, sem custo adicional à Companhia Ituana de Saneamento, CIS-ITU.

3.3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.3.1. Essa ata de registro de preços será gerida pelo Diretor de Qualidade, Tratamento e Meio Ambiente, da Companhia Ituana de Saneamento – CIS, devendo ser fiscalizada por servidor indicado por ele. Apenas o Gestor do Contrato e o Fiscal do Contrato estão autorizados a exigir as obrigações desse Termo de Referência.

3.3.2. Os produtos entregues deverão ser novos e acondicionados em embalagens originais e serão recebidos no local indicado no item 3.1.1., pelo Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços.

3.3.3. No recebimento, dos reagentes, ácidos, vidrarias e materiais diversos, os mesmos serão devidamente avaliados pelo Laboratório de Controle da Qualidade, para verificação das características, validades, conforme descrições nesse Termo de Referência, ficando o Laboratório autorizado recusar parcialmente ou totalmente materiais com defeito ou que não atendam as especificações técnicas aqui descritas, devendo ser substituídos imediatamente pela empresa, sem custo adicional à Companhia Ituana de Saneamento, CIS-ITU.

3.3.4. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela Contratada da notificação correspondente, mantido o preço inicialmente ofertado.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

4.1. O órgão gerenciador será a Companhia Ituana de Saneamento - CIS.

4.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Itu que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

5.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.3. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

5.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de

registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

6.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.1.

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anuidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo

superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.4.3, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2 desta Ata; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

10.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

10.5. Multa:

10.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

10.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da lei nº 14.133/21.

10.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

, de de .

Identificação e Assinaturas:

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Testemunhas

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Em, xx de xxxxx de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____